

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 9.º--41.º DA REPUBLICA—N 408

SÃO PAULO

SABBADO, 13 DE MAIO DE 1899

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N. 602**

DE 6 DE MAIO DE 1899

*Dispõe sobre provimento de serventuários de justiça que por motivo de incompatibilidade sejam privados do respectivo officio*

O coronel Fernando Prestes de Albuquerque, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º O serventuário vitalício do officio de justiça que d'elle for privado, em virtude das disposições do artigo 95, ns. 1 e 3, e do artigo 19 do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, fica com direito a ser nomeado para officio igual de qualquer comarca, que vagar ou for novamente creado, dentro de dous annos contados da data em que deixar o cargo que exercia.

Artigo 2.º Para ser nomeado, o pretendente apresentará na Secretaria do Tribunal de Justiça, nos primeiros trinta dias do prazo estabelecido no artigo 78 do citado decreto para a inscripção de concorrentes ao officio vago ou creado de novo, o seu requerimento, acompanhado dos documentos que julgar necessários para prova do que allegar.

§ 1.º Apresentado o requerimento, devidamente instruido, o presidente do Tribunal de Justiça enviará ao Governo com os papeis relativos, propondo a nomeação do pretendente, si for caso di so, ou dando o seu parecer sobre o requerido, si entender que a nomeação não deve ser feita.

§ 2.º O Governo, no prazo de dez dias, resolve á sobre o requerido, ficando suspenso o concurso si se der a nomeação, e proseguindo-se nelle, no caso contrario.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos seis de Maio de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

JOSE PEREIRA DE QUEIROZ.

Publicada na Secretaria do Estado dos Negocios da Justiça, aos seis Maio de 1899.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho*

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N. 667**

DE 13 DE MAIO DE 1899

*Perdôa o sentença Cornelio de Andrade Oliveira do resto da pena a que foi condemnado*

O presidente do Estado, tendo ouvido a respeito o Tribunal de Justiça, resolve, nos termos do art. 36 § 5.º da constituição, perdoar o sentenciado Cornelio de Andrade Oliveira do resto da pena de tres annos sete mezes e vinte e dous dias de prisão a que foi condemnado pelo jury da comarca de S. Carlos do Píthal, em 11 de Dezembro de 1895.

O secretario interino dos Negocios da Justiça assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Maio de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

JOSE PEREIRA DE QUEIROZ.

**DECRETO N. 668**

DE 13 DE MAIO DE 1899

*Perdôa os sentenciados Amadei Gustavo e Henrique Lorero do resto da pena a que foram condemnados*

O presidente do Estado, tendo ouvido a respeito o Tribunal de Justiça, resolve, nos termos do art. 36 § 5.º da constituição, perdoar os sentenciados Amadei Gustavo e Henrique Loreno, do resto da pena de nove annos e quatro mezes de prisão a que foram condemnados pelo jury da comarca de Santa Rita do Passa Quatro, em 24 de Março de 1896.

O secretario interino dos Negocios da Justiça assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Maio de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

JOSE PEREIRA DE QUEIROZ.

**DECRETO N. 669**

DE 13 DE MAIO DE 1899

*Perdôa o sentenciado Benedicto Francisco da Silva do resto da pena a que foi condemnado*

O presidente do Estado, tendo ouvido a respeito o Tribunal de Justiça, resolve, nos termos do art. 36 § 5.º da constituição, perdoar o sentenciado Benedicto Francisco da Silva, do resto da pena de seis annos de prisão a que foi condemnado pelo jury da comarca de Jahú, em 14 de Dezembro de 1894.

O secretario interino dos Negocios da Justiça assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Maio de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

JOSE PEREIRA DE QUEIROZ.

**DECRETO N. 670**

DE 13 DE MAIO DE 1899

*Perdôa o sentenciado Paulino Lopes Ribeiro do resto da pena a que foi condemnado*

O presidente do Estado, tendo ouvido a respeito o Tribunal de Justiça, resolve, nos termos do art. 36 § 5.º da constituição, perdoar o sentenciado Paulino Lopes Ribeiro do resto da pena de quinze annos de prisão a que foi condemnado pelo jury da comarca de Brotas, em 15 de Junho de 1892.

O secretario interino dos Negocios da Justiça assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Maio de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

JOSE PEREIRA DE QUEIROZ.

**DECRETO N. 671**

DE 13 DE MAIO DE 1899

*Commula na de vinte e um annos a pena de trinta annos de prisão celular a que foi condemnado o réu André Pidullo*

O presidente do Estado, tendo ouvido a respeito o Tribunal de Justiça, resolve commutar na de vinte e um annos a pena de trinta annos de prisão celular a que foi condemnado o réu André Pidullo, pelo jury da comarca de São João da Boa Vista, em 14 de Março de 1895.

O secretario interino dos Negocios da Justiça assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Maio de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

JOSE PEREIRA DE QUEIROZ.